



ANEXO I - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

É **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos (**original**), de acordo com o caso:

- **cônjuge:** Certidão de Casamento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- **companheiro ou companheira:** Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- **filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos:** Certidão de Nascimento ou Documento de Identificação com foto (RG) e o CPF;
- **filho inválido ou incapaz:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- **menor sob tutela:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- **ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial:** declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- **pais sem renda própria:** Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza;
- **irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- **irmão inválido ou incapaz e sem renda própria:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Para os casos de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela ou representante de aposentado incapaz, será obrigatória a apresentação de documentos relacionados com o art. 6º da Portaria 21/2019.

Local: **Rua Pedro Luiz Pereira de Souza 299 – Centro, Araruama – RJ.**